RESOLUÇÃO Nº 007/2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINARITÁRIO DA AMNOROESTE – CIMAM, PARA O EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI SANAGIOTTO Prefeito de Novo Horizonte - SC e Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINARITÁRIO DA AMNOROESTE – CIMAM, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Estimar a Receita para o exercício de 2024, em R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais) que será arrecadada na forma do Anexo I integrante desta Resolução, com os seguintes desdobramentos:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$
Receitas de contribuição dos municípios consorciados	1.000.000,00
Receitas Financeiras	5.000,00
TOTAL	1.005.000,00

Art. 2º - Fixar a Despesa do <u>Contrato de Rateio Administrativo para o exercício de 2024</u> que será realizada na forma do Anexo I integrante desta Resolução, com os seguintes desdobramentos:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$
Despesas operacionais	150.000,00
Despesas de pessoal e encargos	120.000,00
Despesas de Investimentos	20.000,00
TOTAL	290.000,00

Art. 3° - Fixar a Despesa do <u>Contrato de Rateio Programa SC Noroeste - PSCN para o exercício de 2024</u> que será realizado na forma do Anexo I integrante desta Resolução, com os seguintes desdobramentos:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$
Despesas operacionais	455.000,00
Despesas de pessoal e encargos	180.000,00
Despesas de Investimentos	80.000,00
TOTAL	715.000,00

Art. 4º - As despesas serão realizadas dentro dos objetivos das ações e encaminhamentos aprovados pela Assembleia realizada em 23 de Novembro de 2023, e registrada na ata de assembleia nº 008/2023.

- Art. 5° A execução das despesas será realizada obedecendo-se as orientações vigentes e de conformidade com o Estatuto/Protocolo de Intenções do CIMAM e, em caso de previsões insuficientes, poderá ser suplementado por ato do Presidente, visando adequar receita/despesa.
- Art. 6° Em conformidade com o Protocolo de Intenções, Estatuto e Contrato de Consórcio e alterações do CIMAM e, havendo necessidade de crédito que não existente no orçamento, poderá ser aberto crédito especial por ato do Presidente.
- Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.
 - Art. 8°- Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço do Oeste – SC, 05 de Dezembro de 2023.

VANDERLEI SANAGIOTTO

Prefeito de Novo Horizonte SC/Presidente CIMAM

ANEXO I

RESUMO GERAL DA RECEITA DO ADMINISTRATIVO (ADM)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1	RECEITAS	291.000,00
1.1	CONTRIBUIÇÕES MUNICÍPIOS – ADM	290.000,00
1.1.1	Coronel Martins	26.361,00
1.1.2	Galvão	26.361,00
1.1.3	Irati	26.361,00
1.1.4	Jupiá	26.361,00
1.1.5	Novo Horizonte	26.361,00
1.1.6	Quilombo	52.722,00
1.1.7	São Bernardino	26.361,00
1.1.8	São Lourenço do Oeste	79.112,00
1.2	RECEITAS FINANCEIRAS	1.000,00
1.2.1	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	1.000,00

RESUMO GERAL DA RECEITA DO PROGRAMA SC NOROESTE - PSCN

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1	RECEITAS	714.000,00
1.1	CONTRIBUIÇÕES MUNICÍPIOS	710.000,00
1.1.1	Coronel Martins	64.539.00
1.1.2	Galvão	64.539.00
1.1.3	Irati	64.539.00
1.1.4	Jupiá	64.539.00
1.1.5	Novo Horizonte	64.539.00
1.1.6	Quilombo	129.078,00
1.1.7	São Bernardino	64.539.00
1.1.8	São Lourenço do Oeste	193.688,00
1.2	RECEITAS FINANCEIRAS	4.000,00
1.2.1	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	4.000,00

São Lourenço do Oeste – SC, 05 de Dezembro de 2023.

VANDERLEI SANAGIOTTO

Prefeito de Novo Horizonte SC/Presidente CIMAM